

Edital

N.º 166/DAFRH-DAAG/2025

LIMPEZA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL SOB LINHAS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA E ALTA TENSÃO (E-REDES)

ANA TERESA VICENTE, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, que estabelece medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, que a **E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A.**, vai promover as ações de gestão do combustível nas faixas das Linhas de Alta e Média Tensão, que integram a rede secundária de faixas de gestão de combustível (RSFGC) no concelho de Palmela, durante o ano de 2026.

As ações de gestão de combustível constam de limpeza de mato, desramação de árvores, cujos ramos estejam próximos dos condutores, o corte de árvores e o destroçamento de sobrantes. Estas ações de gestão de combustível serão efetuadas na faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 7m para cada um dos lados, no caso da média tensão; e de uma faixa de largura não inferior a 10m para cada um dos lados, no caso da alta tensão.

A informação mais detalhada sobre os locais e datas da intervenção pode ser obtida junto da E-REDES ou do Gabinete Técnico Florestal de Palmela. Os trabalhos irão ocorrer nas seguintes freguesias:

- Freguesia de Palmela;
- Freguesia de Quinta do Anjo;
- União das Freguesias de Marateca e Poceirão;
- Freguesia de Pinhal Novo.

Os proprietários, seus representantes ou administradores da propriedade, poderão acompanhar os trabalhos previstos e deverão conceder os necessários acessos à E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A., nas freguesias acima identificadas e de acordo com o indicado no mapa anexo.

Relativamente ao **material lenhoso**, informa-se e adverte-se que:

- Poderá proceder à recolha do material lenhoso com valor comercial resultante da operação de gestão de combustível;
- O período para recolha do material lenhoso com valor comercial resultante da operação de gestão de combustível deve ter a duração mínima de sete dias após a conclusão da operação;

- Na falta de recolha do material lenhoso resultante da operação de gestão de combustível dentro do prazo referido, o mesmo poderá ser removido e apropriado pela entidade responsável pela gestão do combustível;
- Os sobrantes resultantes das intervenções, serão destroçados no local e depositados fora da RSFGC.

Em caso de **oposição à execução dos trabalhos** de gestão de combustível objeto do presente Edital, será desencadeado o procedimento a que se refere o artigo 57.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, e a execução desses trabalhos será exigível ao proprietário, sem prejuízo da contraordenação a que haja lugar.

Poderão ser prestados todos os esclarecimentos, no horário normal de funcionamento, pelas seguintes entidades:

Entidade	Telefone	e-mail
E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A.	935190188	dgv.geral@e-redes.pt
Mota-Engil ATIV (prestador de serviços)	210988175	geral@ativ.pt
Gabinete Técnico Florestal	212 336 653	gtf@cm-palmela.pt

Para constar se publica o presente EDITAL que será afixado nos lugares públicos do costume e no sítio da internet www.cm-palmela.pt.

Anexo: MAPA

Palmela, 19 de novembro de 2025.

A Presidente da Câmara



ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ

Aviso a proprietários de
trabalhos de Gestão de
Combustíveis

RSFGC 2026
PALMELA

Freguesias:
Palmela, Pinhal Novo, Quinta
do Anjo, UF de Poceirão e
Marateca

Legenda:

-  FGC 2026
-  Limite Concelho
-  Limite Freguesia

Sistema de Coordenadas:
ETRS89 / Portugal TM 09

